



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Publicado no Jornal *Tribuna Serrana*
Ed (8) N° 786 23 - 05 - 2015
Daigade
Responsável

LEI Nº1978/2015

"DISPÕE SOBRE: INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO CICLISMO NO MUNICÍPIO DE CORDEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica instituída a "Semana Municipal do Ciclismo" no município de Cordeiro, a ser realizada, anualmente, na semana em que se comemora o Dia Nacional do Ciclista, celebrado em 19 de agosto.

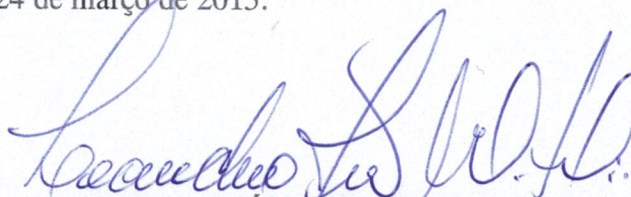
Art. 2º - A "Semana Municipal do Ciclismo" tem por objetivo:

- I- Difundir o uso da bicicleta e orientar a população acerca dos benefícios trazidos pela prática do ciclismo, tanto na forma do exercício físico quanto como meio de transporte;
- II- Desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres.

Art. 3º - A "Semana Municipal do Ciclismo" será incluída no Calendário Oficial do Município.

Art. 4º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2015.


LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA
Prefeito

Autoria : Vereador Marcelo José Estael Duarte

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br